DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D508837993F857

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 51 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **LAURECI RIBEIRO BATISTA DA SILVA** , portadora da cédula de RG e do CPF sob nº 001.280.483-52, para ocupar cargo de **COORDENADORA DE ENSINO (Ciências Humanas),** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 14 de janeiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.01.14 12:17:27 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal
Redenção do Gurguéia/PI

CNPJ 06.554.380/0001-92
AVENIDA ÁLVARO MENDES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUÉIA
CEP 64.915-000, ESTADO DO PIAUÍ

Id:0471C30B1C09F858

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 52 de 14 de janeiro de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **VANICE MARIA SOARES FERREIRA** , portadora da cédula de RG e do CPF sob nº 658.361.113-91, para ocupar cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 14 de janeiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.01.14 12:44:54 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal
Redenção do Gurguéia/PI

CNPJ 06.554.380/0001-92
AVENIDA ÁLVARO MENDES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUÉIA
CEP 64.915-000, ESTADO DO PIAUÍ

Id:0CC563DD4D45F58A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação das ações da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M	12	Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação das ações da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.	R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos) reais.	R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos) reais.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II, art. 74, da Lei n.º 14.133 de 2021, por ser uma contratação que envolve valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133 de 2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, art. 74, da Lei n.º 14.133 de 2021;

3.2. Considerando a justificativa apresentada e demais documentos instrutórios que compõem este expediente;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

3.3. Eu, JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da senhora **KASSIARA DA SILVA LOPES, CPF n.º 003.672.283-94**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133 de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Patos do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL